



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 756, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.436, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2022, que renova, a partir de 29 de outubro de 2013, a permissão outorgada à FM Liberdade de Abre Campo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais. - TVR 460/2024 - Portaria nº 5.436, de 28 de abril de 2022 - FM Liberdade de Abre Campo Ltda., no município de Abre Campo - MG.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-460/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 756

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.436, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2022, que renova, a partir de 29 de outubro de 2013, a permissão outorgada à FM Liberdade de Abre Campo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

2

EM nº 00520/2023 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.042715/2013-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.066/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00248/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.436, de 28 de abril de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de outubro de 2013, a permissão outorgada à FM LIBERDADE DE ABRE CAMPO LTDA (CNPJ nº 01.912.004/0001-09), nos termos da Portaria nº 640, datada em 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 447, de 2003, publicado em 7 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Abre Campo, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 1 9 9 3 4 4 4 6 0 0 *

(CNPJ nº 01.912.004/0001-09), nos termos da Portaria nº 640, datada em publicada em 30 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 447 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
